

PORTARIA MUNICIPAL Nº 089/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre criação de comissão de avaliação e recebimento de compras, e adota outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ VALDI COUTINHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais etc., especialmente as previstas no art. 92, inciso XIV, da Lei orgânica Municipal de Independência, e em conformidade com o art. 4º, inciso VI, da Lei nº 234/2008 de 02 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO que a administração atua sob os princípios da legalidade e publicado, previstos no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o recebimento de materiais e serviços é tarefa que pode trazer reflexos para a Administração Municipal, devendo ser estabelecidos critérios diferenciadores de atestação, quando da entrega do material ou serviço exigir tais procedimentos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no tocante à multa de mora por atraso injustificado, como a decorrente da inexecução total ou parcial do contrato devem ser aplicadas na forma prevista no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de materiais, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a comissão permanente de avaliação e recebimentos de bens de consumo ou permanente adquiridos pelo Poder Executivo, em especial os produtos adquiridos pela Secretaria de Educação, Secretaria da Saúde e Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Administração e Finanças;

Parágrafo Único: Fica nomeado os membros abaixo, para comporem a referida comissão:

Maria Rosilene Bezerra Cavalcante Alves

Maria Loren Kessya Gomes Rodrigues

Maria Cheilia Rodrigues Oliveira Viana

Francisca Regiane Rodrigues Costa

Fernanda Rodrigues Amaro

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:

- I- Conferir, no que diz respeito à quantidade, à qualidade, a marca e o preço, do material entregue pelo fornecedor em cumprimento ao contrato;
- II- Analisar, aceitar ou recusar material sempre que estiver fora das especificações do contrato.
- III- Expedir o Termo de Recebimento Provisório (Anexo I), Termo de Recebimento Definitivo (Anexo II) ou o Termo de Rejeição de Produtos, (Anexo III), de acordo com as situações que se apresentem.
- IV- Conferir se consta nas notas fiscais a descrição correspondente a todos os elementos que compõem a ordem de compra.
- V- Recusar nota fiscal com, rasuras, emendas, por sistema de processamento de dados ou equipamento emissor de cupom fiscal, devendo os seus dizeres e indicações estar bem legíveis.
- VI- Requisitar o pronunciamento de técnicos, de acordo com o art. 3º desta Portaria, para subsidiar a comissão com as informações que permitam a avaliação mais segura da qualidade, resistência do material entregue e sua conformidade com as especificações e os termos ajustados na aquisição.
- VII- Solicitar a substituição das notas fiscais para corrigir valores, quantidade e marca de produtos, quando necessário.

Art. 3º- Sempre que julgar necessário, a Comissão de Recebimento de Materiais poderá recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros órgãos para dirimir eventuais questionamentos.

Art. 4º- Fica estabelecido o horário de recebimento de mercadorias será de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas.

Art. 5º- O recebimento de bens de consumo ou permanente, deverão ser feitos por, no mínimo, 3 (três) membros desta Comissão, mediante o preenchimento do Termo de recebimento provisório ou definitivo.

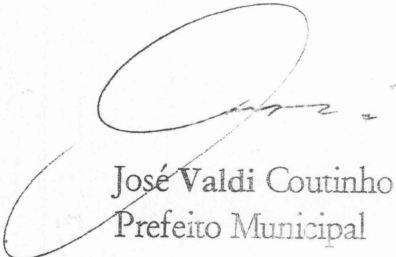
Art. 6º- Os membros desta Comissão desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos, empregos ou funções.

Art. 7º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 8º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Deputado Alceu Vieira Coutinho, aos 18 dias do mês de maio de 2018.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.**



José Valdi Coutinho
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE MATERIAIS

A comissão designada pela Portaria nº 089/2018, de 18 de maio de 2018, composta pelos membros abaixo relacionado, declara o recebimento provisório dos seguintes materiais, comprometendo-se em expedir o termo definitivo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

DEPTO/SETOR:		
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº:		
MATERIAL:		
EMPRESA:		
DOCUMENTO FISCAL Nº:	DATA:	VALOR:

PREGÃO / COMPRA DIRETA Nº:

INDEPENDENCIA/CE, ___/___/___

Maria Rosilene Bezerra Cavalcante Alves

Maria Loren Kessya Gomes Rodrigues

Maria Cheilia Rodrigues Oliveira Viana

Fernanda Rodrigues Amaro

Francisca Regiane Rodrigues Costa

ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE MATERIAIS

A comissão designada pela Portaria nº 089/2018, de 18 de maio de 2018, composta pelos membros abaixo relacionado, declara o recebimento Definitivo dos seguintes materiais.

DADOS DO MATERIAL

Depto/Setor:		
Requisição de Compras Nº:		
Material:		
Empresa:		
Documento Fiscal Nº:	Data:	Valor:

Pregão/Compra Direta nº:

INDEPENDENCIA/CE, ___ / ___ / ___

Maria Rosilene Bezerra Cavalcante Alves

Maria Loren Kessya Gomes Rodrigues

Maria Cheília Rodrigues Oliveira Viana

Fernanda Rodrigues Amaro

Francisca Regiane Rodrigues Costa

ANEXO III

TERMO RECUSA DE MATERIAIS

A comissão designada pela Portaria nº 089/2018, de 18 de maio de 2018, composta pelos membros abaixo relacionado, declara a recusa em receber os seguintes materiais.

DADOS DO MATERIAL

Depto/Setor:		
Requisição de Compras N°:		
Material:		
Empresa:		
Documento Fiscal N°:	Data:	Valor:

Pregão/Compra Direta n°:

INDEPENDENCIA/CE, ___ / ___ / ____.

Maria Rosilene Bezerra Cavalcante Alves

Maria Loren Kessya Gomes Rodrigues

Maria Cheilia Rodrigues Oliveira Viana

Fernanda Rodrigues Amaro

Francisca Regiane Rodrigues Costa